

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 11/2026

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 24 de julho de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4423.2024.0046305-06,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, *campus* de Jequié, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O Novo Projeto Pedagógico do Curso compreende a seguinte estrutura curricular:

Estrutura Curricular			
Obrigatórias	Componentes	Carga Horária	Creditação
	Estágio Supervisionado Obrigatório	405 h	09
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120 h	06
	Prática como Componente Curricular (PCC)	420 h	14
	Dimensão Pedagógica	765 h	39
	Demais Componentes Curriculares (Núcleos I, II)	1350 h	77
Optativas	-	120 h	*

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Atividades Complementares	-	200 h	-
Atividades Acadêmicas de Extensão	Disciplinas (máximo de 75% da carga horária total)	120 h	-
	Programas, projetos etc.	260 h	-
Total		3760 h	**
Período de Integralização			
Tempo mínimo de Integralização do Curso - Noturno		04 anos e meio – 09 semestres letivos	
Tempo máximo de Integralização do Curso - Noturno		09 anos – 18 semestres letivos	

*A totalização da creditação das disciplinas optativas, dependerá da escolha do discente, podendo variar de 06 a 08 créditos.

** Cento e quarenta e cinco acrescidos da creditação das disciplinas optativas.

Art. 2º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2026.2.

Parágrafo Único. Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz curricular antiga e a nova matriz curricular.

Art. 3º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, *campus* de Jequié, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de janeiro de 2026.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

27 JAN 2026

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600